

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
CASA PEDRO DE ALBUQUERQUE UCHÔA
C. B. C. 11.293.156/0001-24
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240

RESOLUÇÃO Nº 103/93

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33, IV, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 9º, VI, "i", do Regimento Interno da Casa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a presente Resolução.

Art. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Camutanga anexa I tabela II da Resolução nº 101/93, os seguintes cargos comissionados.

- a) - Oficial de Gabinete, CC-5 02 Cargos
- b) - Assistente de Plenários, CC-4 02 cargos
- c) - Chefe de Divisão de Arquivo, CC-3 01 cargo
- d) - Chefe de Segurança, CC-3 01 cargo
- e) - Chefe de Apoio Administrativo, CC-3 01 cargo

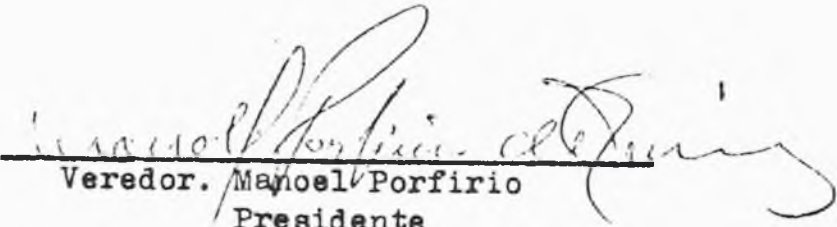
Art. 2º - Os requisitos para o preenchimento e as atribuições dos cargos constantes das alíneas c, d, e, serão fixados por ato da Mesa, no prazo de trinta dias a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal e serão classificadas em 31.11 - Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Camutanga, em 23 de junho de 1993.


Vereador. Manoel Porfirio
Presidente